



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1563 de 30 de maio de 1990.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1410, de 28 - de Novembro de 1989,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), suplementar as dotações constantes dos Anexos I, que à este acompanham e passam a fazerem parte integrante, dotações essas insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações constantes dos Anexos II, que à este acompanham e passam a fazerem parte integrante.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de maio de 1990.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA BARRA BONITA

ORGAO..... 03
UNIDADE..... 01

DIVISAO DE ADMINISTRACAO
ADMINISTRACAO

147

CLAS. ECONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	
3.0.0.0.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.00		PESSOAL	
3.1.1.1.00	03.07.021 2.003	pessoal civil	
3.1.1.3.00	03.07.021 2.003	obrigacoes patronais	
3.1.2.0.00	03.07.021 2.003	material de consumo	
3.1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2.00	03.07.021 2.003	outros servicos e encargos	500.000,00
3.2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS	
3.2.5.3.00	03.07.021 2.003	salario-familia	
4.0.0.0.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00		INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00	03.07.021 1.001	equipamentos e mat permanente	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA BARRA BONITA

148

ORGAO..... 04
UNIDADE..... 01

DIVISAO DE FINANÇAS
FINANÇAS

CLAS. ECONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO
3.0.0.0.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00		DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0.00		PESSOAL
3.1.1.1.00	03.08.032 2.003	pessoal civil
3.1.1.3.00	03.08.032 2.003	obrigacoes patronais
3.1.2.0.00	03.08.032 2.003	material de consumo
3.1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2.00	03.08.032 2.003	outros servicos e encargos 500.000,00
3.2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS
3.2.5.3.00	03.08.032 2.003	salario-familia
4.0.0.0.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00		INVESTIMENTOS
4.1.2.0.00	03.08.032 2.003	equipamentos e mat permanente
4.1.3.0.00	13.75.428 1.000	obras e instalações
4.1.4.0.00	13.75.447 1.010	obras e instalações
4.1.5.0.00	13.75.448 1.000	obras e instalações
4.1.6.0.00	13.75.449 1.011	obras e instalações
4.1.7.0.00	13.75.428 2.002	equipamentos e mat permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA BARRA BONITA

149

ORGAO..... 06
UNIDADE.... 01

DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO
SAUDE E SANEAMENTO

CLAS. ECONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	
3.0.0.0.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.00		PESSOAL	
3.1.1.1.00	13.75.428 2.003	pessoal civil	
3.1.1.3.00	13.75.428 2.003	obrigacoes patronais	
3.1.2.0.00	13.75.428 2.003	material de consumo	
3.1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1.00	13.75.428 2.003	remuneracao de serv pessoais	
3.1.3.2.00	13.75.428 2.003	outros servicos e encargos	
3.2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.3.0.00		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS	
3.2.3.1.00	13.75.428 2.005	subvencoes sociais	
3.2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS	
3.2.5.3.00	13.75.428 2.003	salario-familia	
4.0.0.0.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00		INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00	13.75.428 1.006	obras e instalacoes	7.500.000,00-
4.1.1.0.00	13.76.447 1.010	obras e instalacoes	500.000,00
4.1.1.0.00	13.76.448 1.008	obras e instalacoes	
4.1.1.0.00	13.76.449 1.011	obras e instalacoes	
4.1.2.0.00	13.75.428 2.003	equipamentos e mat permanente	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA BARRA BONITA

150

ORGAO..... 05
UNIDADE.... 04

DIV EDUCACAO,ESP,CULT E TURISMO
TURISMO

CLAS. ECONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO
3.0.0.0.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00		DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0.00		PESSOAL
3.1.1.1.00	11.65.363 2.003	pessoal civil
3.1.1.3.00	11.65.363 2.003	obrigacoes patronais
3.1.2.0.00	11.65.363 2.003	material de consumo
3.1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1.00	11.65.363 2.003	remuneracao de serv pessoais
3.1.3.2.00	11.65.363 2.003	outros servicos e encargos
3.2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.3.0.00		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS
3.2.3.1.00	11.65.363 2.005	subvencoes sociais
3.2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS
3.2.5.3.00	11.65.363 2.003	salario-familia
4.0.0.0.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00		INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00	11.65.363 1.005	obras e instalacoes
4.1.2.0.00	11.65.363 2.003	equipamentos e mat permanente

-3.100.000,00-

ORGAO..... 07 DIVISAO OBRAS E SERVICO MUNIC
UNIDADE..... 04 SERVICO ESTRADAS RODAGEM MUNIC

CLAS. ECONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO
0.0.0.0.00		DESPESAS CORRENTES
0.1.0.0.00		DESPESAS DE CUSTEIO
0.1.1.0.00		PESSOAL
0.1.1.1.00	16.88.534 2.011	pessoal civil
0.1.1.3.00	16.88.534 2.011	obrigacoes patronais
0.1.2.0.00	16.88.534 2.011	material de consumo
0.1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS
0.1.3.2.00	16.88.534 2.011	outros servicos e encargos
0.2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES
0.2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS
0.2.5.3.00	16.88.534 2.011	salario-familia
4.0.0.0.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00		INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00	16.88.534 1.013	obras e instalacoes
4.1.2.0.00	16.88.534 1.001	equipamentos e mat permanente -3.000.000,00-
4.1.3.0.00	16.88.534 1.014	obras e instalacoes
4.1.4.0.00	16.88.534 1.015	obras e instalacoes
4.1.5.0.00	16.88.534 1.016	obras e instalacoes
4.1.6.0.00	16.88.534 1.017	obras e instalacoes
4.1.7.0.00	16.88.534 1.018	obras e instalacoes
4.1.8.0.00	16.88.534 1.019	obras e instalacoes
4.1.9.0.00	16.88.534 1.020	obras e instalacoes
4.2.0.0.00	16.88.534 1.021	equipamentos e mat permanente
4.2.1.0.00	16.88.534 1.022	equipamentos e mat permanente
4.2.2.0.00	16.88.534 1.023	equipamentos e mat permanente
4.2.3.0.00	16.88.534 1.024	equipamentos e mat permanente
4.2.4.0.00	16.88.534 1.025	equipamentos e mat permanente
4.2.5.0.00	16.88.534 1.026	equipamentos e mat permanente
4.2.6.0.00	16.88.534 1.027	equipamentos e mat permanente
4.2.7.0.00	16.88.534 1.028	equipamentos e mat permanente
4.2.8.0.00	16.88.534 1.029	equipamentos e mat permanente
4.2.9.0.00	16.88.534 1.030	equipamentos e mat permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA BARRA BONITA

152

ORGAO..... 07

DIVISAO OBRAS E SERVICO MUNIC

UNIDADE.... 05

SERVICOS MUNICIPAIS

CLAS. ECONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO
--------------------	--------------------	---------------

3.0.0.0.00

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00

DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.00

PESSOAL

3.1.1.1.00

10.60.021 2.012

pessoal civil

3.1.1.3.00

10.60.021 2.012

obrigacoes patronais

3.1.2.0.00

10.60.021 2.012

material de consumo

3.1.3.0.00

SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2.00

10.60.021 2.012

outros servicos e encargos

3.2.0.0.00

TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.5.0.00

TRANSFERENCIAS A PESSOAS

3.2.5.3.00

10.60.021 2.012

salario-familia

4.0.0.0.00

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00

INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00

04.16.097 1.017

obras e instalacoes

4.1.1.0.00

10.60.326 1.018

obras e instalacoes

4.1.1.0.00

10.60.327 1.016

obras e instalacoes

4.1.1.0.00

10.60.328 1.015

obras e instalacoes

4.1.1.0.00

16.88.532 1.019

obras e instalacoes

4.1.1.0.00

16.91.571 1.020

obras e instalacoes

4.1.1.0.00

16.91.575 1.014

obras e instalacoes

4.1.2.0.00

05.22.137 1.001

equipamentos e mat permanente

1.500.000,00

4.1.2.0.00

10.60.021 1.001

equipamentos e mat permanente

1.400.000,00

Esta publicação e passa a fazer parte integrante, detegendo a
insuficiente no ORCAMENTO/PROGRAMA vigente.

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta con-
ta do credito mencionado no artigo anterior, sera o proveniente da
anulação parcial da dotação constante do Anexo II, que a este e
passa a fazer parte integrante.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da
sua publicação.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra
Bonita, aos 30 de maio de 1990.

O PREFEITO

ANTONIO GONCALVES DE LIMA

Publicado no Diário Oficial de Barra Bonita
em 30 de maio de 1990.